



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 0351/2025

Em, 20 de outubro de 2025

INSTITUI A OLIMPÍADA CABO-FRIENSE DE CONHECIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Cabo Frio, a Olimpíada Cabo-friense de Conhecimento, com o objetivo de estimular o aprendizado, a curiosidade científica e o protagonismo estudantil na rede pública de ensino.

Art. 2º - A Olimpíada Cabo-friense de Conhecimento será realizada anualmente, sob coordenação da Secretaria Municipal de Educação, podendo contar com o apoio de instituições de ensino superior, entidades culturais, empresas privadas e organizações da sociedade civil.

Art. 3º - São objetivos da Olimpíada:

- I - incentivar o interesse dos estudantes pelo conhecimento, pela pesquisa e pela cultura geral;
- II - valorizar o trabalho dos educadores e das escolas do Município;
- III - promover a integração entre escolas públicas e particulares;
- IV - estimular a criatividade, a resolução de problemas e o pensamento crítico;
- V - fortalecer a identidade cabo-friense por meio do conhecimento sobre a história, o meio ambiente e a cultura local.

Art. 4º - A competição abrangerá diferentes áreas do conhecimento, tais como:

- I – Língua Portuguesa;
- II – Matemática;
- III – Ciências da Natureza;
- IV – História e Geografia do Brasil e do Município de Cabo Frio;
- V – Cultura Geral, Cidadania e Sustentabilidade.

Art. 5º - A participação será voluntária e gratuita, sendo as inscrições realizadas por meio eletrônico, em formulário disponibilizado no site da Secretaria Municipal de Educação ou de entidade parceira.

Art. 6º - A Olimpíada será desenvolvida em etapas:

- I - Etapa Escolar, realizada internamente nas escolas, sob responsabilidade de professores e diretores;
- II - Etapa Municipal, com os melhores classificados de cada unidade de ensino, avaliados por banca indicada pela Secretaria Municipal de Educação.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

Art. 7º - Serão reconhecidos e premiados:

I – os três primeiros colocados de cada categoria ou área de conhecimento;

II – as escolas com melhor desempenho geral;

III – os professores orientadores das equipes vencedoras.

§ 1º - As premiações terão caráter honorífico e simbólico, consistindo em certificados, medalhas, menções honrosas e divulgação pública.

§ 2º - Poderão ser concedidos prêmios oferecidos por apoiadores e patrocinadores, sem custos ao erário municipal.

Art. 8º - Os resultados da Olimpíada serão divulgados no portal oficial da Prefeitura e em evento público ou solenidade cívica, em data a ser definida no regulamento.

Art. 9º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, definindo o cronograma, as categorias, os critérios de avaliação e os temas anuais.

Art. 10 - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de parcerias, doações e patrocínios, sem prejuízo das dotações orçamentárias próprias, não acarretando qualquer ônus adicional aos cofres públicos municipais.

Sala das Sessões, em 20 de outubro de 2025.

MILTON ALENCAR JÚNIOR
VEREADOR(A)

JUSTIFICATIVA

A Olimpíada Cabo-friense de Conhecimento tem como propósito reconhecer e estimular o talento dos estudantes do Município, promovendo o gosto pelo aprendizado, o pensamento crítico e a valorização da educação como instrumento de transformação social.

Trata-se de uma iniciativa inclusiva e de grande impacto educacional, que promove o protagonismo estudantil e o espírito colaborativo, além de fortalecer o papel das escolas como espaços de descoberta e inovação.

Ao incluir temas sobre a história, a cultura e o meio ambiente de Cabo Frio, a proposta contribui para o fortalecimento da identidade local, despertando nos jovens o sentimento de pertencimento e o orgulho de ser cabo-friense.

Modelos semelhantes já se mostraram bem-sucedidos em diversas cidades brasileiras, como a Olimpíada Niteroiense de Conhecimento (RJ), a Olimpíada Curitibana de Matemática (PR) e a Olimpíada do Conhecimento de Recife (PE), que se tornaram referências no estímulo à educação pública, à inovação e à formação cidadã. Esses exemplos demonstram a viabilidade da proposta e o potencial transformador de políticas públicas voltadas à valorização do saber.



Câmara Municipal de Cabo Frio

Av. Assunção, 760 - São Bento - CEP: 28906-200 - CABO FRIO\RJ

CNPJ: 29.880.739/0001-17 - Tel: 22 26400700 - Site: www.transparencia.cabofrio.rj.leg.br

Por ser um projeto de baixo custo e alta visibilidade, a sua execução pode ser viabilizada por meio de parcerias com universidades, empresas e instituições culturais, sem gerar despesas ao Município.

Assim, a iniciativa posiciona Cabo Frio como referência em educação e inovação, estimulando o desenvolvimento de uma geração criativa, crítica e comprometida com o futuro da cidade.

Diante do exposto, solicitamos o apoio dos nobres vereadores desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei.

